



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 68/2018-SEURB, referente ao **1º Termo de Apostilamento de Inclusão o CNPJ nº 28.978.683/0001-75 Contrato nº 02/2016**, firmado com a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 10.921.445/0001-68**, cujo o objeto é prestação de serviço de acesso a internet corporativa via fibra optica com velocidade de 10MB simétrico e link de comunicação. O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesa, Rui Begot da Rocha, datado em 22 de janeiro de 2018 e o prazo de vigência do contrato encerra-se em **24 de fevereiro de 2018**. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 24 de janeiro de 2018

Ana Carla Monteiro Gomes

Analista - Controle Interno